

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Ministério Público do Tocantins (MPTO) tem a necessidade de proporcionar aos seus integrantes (membros e servidores) bem como ao público externo, conforto e bem estar nas dependências internas da instituição, seja na capital bem como no interior, razão pela qual disponibiliza na rotina administrativa corriqueira o consumo de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene/limpeza e material de expediente.

1.2. No cenário atual de contratação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), os objetos relativos aos gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene/limpeza e material de expediente, eram tratados como necessidades distintas, ocasionando, assim, o trâmite de contratação em dois processos distintos.

1.3. Desse modo, hodiernamente tem-se o Processo SEI n. 19.30.1514.0001418/2022-55 - destinado à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza -, em decorrência do qual encontram-se vigentes as Atas de Registro de Preços (ARPs) n. 015/2023 (vigência-fim: 13/06/2024), 016/2023 (vigência-fim: 12/06/2024), 017/2023 (vigência-fim: 05/06/2024) 018/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), 019/2023 (vigência-fim: 05/06/2024), 020/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), todas alusivas ao ano 2023.

1.4. De outro lado, os autos do Processo SEI n. 19.30.1514.0001471/2022-79 - que atualmente, cuida da aquisição de material de expediente -, em virtude do qual também encontram-se vigentes as ARPs n.031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/2023 e 038/2023, todas com prazo de vigência final em 18/07/2024.

1.5. Compulsando detidamente os autos dos processos supramencionados, observa-se que, em verdade, a necessidade se revela apenas e tão somente uma: o abastecimento do almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins, quanto ao gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, higiene e limpeza e material de expediente, a fim de evitar possível desabastecimento, o que poderia ocasionar o comprometimento da continuidade da prestação do serviço público.

1.6. Acerca da caracterização da necessidade, o Tribunal de Contas da União (TCU), editou o Acórdão n. 2221/2012-TCU-Plenário no seguinte sentido:

As aquisições de bens pela Administração devem estar baseadas em estudos prévios que demonstrem a necessidade e viabilidade das aquisições, a fim de evitar o mau uso de recursos públicos e não limitar o sucesso dos objetivos que se buscam atingir.^[1]

1.7. Nessa linha, os autos do Processo SEI 19.30.1514.0001027/2023-3 - o qual cuida da aquisição de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha e material de higiene e limpeza para o exercício 2024 -, e Processo SEI 19.30.1514.0001026/2023-63 - cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, também para o exercício de 2024 -, ambos remetidos à Equipe de Planejamento das Contratações (Eplacon), para a elaboração dos artefatos de planejamento, serão tratados em um único Estudo Técnico Preliminar, notadamente, porque a necessidade é apenas uma só, a saber: o abastecimento do almoxarifado da PGJ-TO.

1.8. Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo assegurar a qualidade e a continuidade no atendimento e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, e materiais de expediente, a fim de propiciar melhores condições de trabalho aos membros e servidores da PGJ-TO e de atendimento ao público externo, bem como analisar a viabilidade de aquisição dos referidos bens, imprescindíveis para tal finalidade.

1.9. Após levantamento de informações relacionadas aos objetos registrados nessas atas (quantidade e preços) mencionadas nos itens **1.3 e 1.4.**, elaborou-se a Tabela abaixo, constando a quantidade requisitada e o dispêndio global por objeto resumido, no período de 2021 a 2023.

Especificação Detalhada do Objeto

Estrutura de objetos, quantitativo e dispêndio para atendimento das necessidades do almoxarifado do MPTO no período de 2021 a 2023.			
Descrição Resumida do Objeto	Ano da Contratação		Ano da Contratação
	2021	2022	2023
Açúcar	1.050	2.200	3.000
Adoçante	60	-	84
Álcool	630	120	400
Apagador	-	-	20
Apontador	25	50	100
Arquivo	50	620	480
Bandeja	12	58	40
Barbante	-	10	-
Bateria	55	35	20
Bloco Recado	-	120	34
Bobina	-	-	2
Borracha	175	300	150
Borrifador	150	-	100
Caderno	50	15	90
Café	4.500	4.335	4.500
Canecão	3	16	16
Caneta	1.150	4.000	3.200
Cappuccino	137	107	90
Carimbo	180	155	-
Carregador	-	12	-
Chá	510	1.990	1.320
Clipes	-	150	500
Coador	170	200	100

Cola	74	110	200
Copo	48	120	60
Descartáveis	6.250	7.500	4.100
Dispenser	-	80	50
Escorredor	-	10	-
Espátula	-	10	-
Estilete	25	60	80
Extrator	25	60	100
Etiqueta	400	440	400
Fita Adesiva	20	20	-
Flanela	50	-	60
Garrafa	70	65	125
Grampeador	75	50	50
Grampo	325	102	110
Isqueiro	30	-	60
Jarra	30	50	20
Lápis	288	500	500
Leite	120	101	120
Liga	-	10	15
Limpador	10	50	-
Lixeira	25	-	6
Marca Texto	120	600	600
Marcador	20	330	30
Odorizador	30	10	75
Pano	-	-	50
Papel	3.705	2.352	1.737
Pasta	1.640	1.270	1.375
Pendrive	270	845	200
Percevejo	-	20	-
Pilha	510	3.512	3.330
Pincel	110	20	-
Plástico	-	5	3
Porta Caneta	50	50	40
Pote	40	-	-
Prancheta	10	50	20
Prato	122	30	-
Refil	94	89	-
Régua	160	150	-
Saco	-	1	-
Taça	-	84	24
Talher	75	293	286
Tapete	-	-	20
Tesoura	120	70	30
Tinta	12	-	-
Umectante	20	70	-
Xícara	40	70	-
Total geral	23.920	33.753	28.122

Fonte: Módulo Gestor de Atas/Sistema Athenas, consulta realizada em 20.12.2023.

1.12. Percebe-se pelas informações da Tabela constante do item 1.9., que os objetos mais adquiridos pela PGJ-TO para atendimento da necessidade relativa aos gêneros alimentícios, aos materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, e aos materiais de expediente foram a aquisição de açúcar, café, chá, descartáveis, papel e canetas; cujas quantidades compradas, apesar de variável e heterogênea, tem sido frequentes e representam as maiores parcelas do dispêndio total, além de denotarem o caráter permanente do consumo e da necessidade. Pode-se afirmar ainda, apoiados na tabela do item 1.9, que a necessidade de atendimento e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, e materiais de expediente, é contínua no tempo, de caráter permanente, abrange todas as sedes das comarcas e alcança a maior parte das estruturas organizacionais da Instituição.

1.13. Por fim, com vista a traçar o cenário futuro da necessidade apresentada, a fim de subsidiar a definição dos objetos com respectivas quantidades a serem contratadas a partir de 4 de junho de 2024, levantou-se as seguintes hipóteses:

- aproveitamento do padrão descritivo dos objetos especificados nas ARPs do último triênio (2021/2023);
- estimativa inicial dos objetos baseada no quantitativo médio de consumo do período recente (2022/2023), somada a um incremento estimado a 10% ao ano, em função das ampliações do quadro de integrantes em curso e da estimativa de alta destes consumos.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1. A pretensa contratação está contemplada no Planejamento Estratégico do MPTO (PEI-MPTO 2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020, na perspectiva de Apoio e Gestão (Administração):

- Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

2.1.1 Verificou-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas práticas de sustentabilidade, nem nos eixos temáticos e objetivos previstos na Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO).

2.1.2. Todavia, a contratação observará as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal,

que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
25892-111/2023	143/2023	8925-Açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.	04/06/2024	R\$ 80.000,00
925892-113/2023	152/2023	8955-Café, chá e chocolate	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.	04/06/2024	R\$ 152.727,00
90086/2023	114/2023	7510-Artigos para escritório	Aquisição de materiais de expediente e ensino, envelopes, capas de processos e outros materiais gráficos.	19/01/2024	R\$ 203.271,00

3.2. Nesse ponto, convém esclarecer que constam no PCA 2024 valores estimados para a contratação de apenas três únicos itens classificados conforme Grupo/Classe Catmat/Catser, consoante detalhado na tabela do item 3.1.1., em detrimento de inúmeros outros itens categorizados e cuja aquisição se revelou necessária ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Tal circunstância, contudo, não compromete o referido processo de aquisição, na medida em que, se objetiva, para a maior quantidade de itens, a formação de ARP, de modo que a compra (caso ocorra) se dará de forma parcelada, considerando as necessidades da Administração, não sendo, assim, obrigatória.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos internos

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ-TO, mediante o recebimento das Notas de Empenho emitidas pela PGJ-TO, em estrita observância às especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta PGJ.

Requisitos de Sustentabilidade

4.4. Atinente aos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, observa-se a necessidade de uso de materiais não tóxicos para humanos e meio ambiente, bem como recicláveis.

4.5. Os objetos contratados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6. Os objetos contratados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva (*Restriction of RoHS Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados.

Subcontratação

4.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PGJ-TO.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Com base nas hipóteses apresentadas no parágrafo 1.12, bem como na seção 6 Levantamento de Mercado, elaborou-se a Tabela 5.1.1., na qual consta a descrição geral e o quantitativo dos objetos requeridos para atendimento da necessidade apresentada.

Descrição Resumida do Objeto	Quantidade Consumida Anual
Açúcar	3.300
Adoçante	160
Álcool	1.000
Apagador	30
Apontador	150
Arquivo	1.100
Bandeja	50
Barbante	30
Bateria	30
Bloco Recado	120
Bobina	4
Borracha	350
Borrifador	300
Caderno	120
Café	5.000
Canecão	58
Caneta	6.500
Cappuccino	142

Carimbo	155
Chá	2.520
Clipes	600
Coador	100
Cola	340
Copo	150
Descartáveis	8.800
Dispenser	60
Escorredor	50
Estilete	120
Extrator	150
Etiqueta	860
Fita Adesiva	1
Flanela	80
Garrafa	140
Grampeador	60
Grampo	810
Isqueiro	70
Jaleco	16
Jarra	30
Lápis	1.500
Leite	240
Liga	50
Limpador	100
Lixeira	70
Lupa	5
Marca Texto	1.200
Marcador	360
Óculos de proteção	12
Odorizador	100
Pano	100
Papel	4.793
Pasta	2.680
Pendrive	350
Percevejo	40
Pilha	3.360
Pincel	120
Plástico	5
Porta Caneta	50
Pote	60
Prancheta	40
Prato	130
Pro pé	15
Ralador	5
Refil	89
Régua	150
Saco	3
Taça	100
Talher	560
Tapete	40
Tesoura	80
Tinta	20
Umectante	100
Xicara	100
Total geral	50.183

Fonte: Equipe de Planejamento das Contratações, em 10.01.2024

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Órgão	Tribunal de Contas do Tocantins
Contrato	Ata de Registro de Preços n. 004/2023
Objeto	Registro de preços de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produto de Higienização, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Tocantins.
Contratado	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 10.638.290/0001-57 e outros.
Valor	R\$ 111.657,94 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e noventa quatro centavos).

Órgão	Defensoria Pública do Tocantins
Contrato	Ata de Registro de Preços n. 10/2023
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Contratado	Distribuidora Floriano - CNPJ 02.610.348/0001-26 e outros.
Valor	R\$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta mil reais).

Fonte: Disponível em: <http://diariooficial.defensoria.to.def.br/posts/7750>, Acesso em 29 de dezembro de 2023.

Órgão	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Contrato	Ata de Registro de Preços n. 21/2023
Objeto	Registro de preços visando à aquisição futura de materiais de expediente com objetivo de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
Contratado	Distribuidora Floriano - Ltda CNPJ 02.610.348/0001-26
Valor	R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais).

Fonte: Disponível em: https://sei.tjto.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=92777&id_documento=10000004736710&infra_hash=42c7a5efee177c205d55f0cc6a4b42, Acesso em 10 de janeiro de 2024.

6.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (Eplacon) constatou que há contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e observou que gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, higiene e limpeza, e material de expediente, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelas características do bem, havendo necessidade de contratações frequentes pela Administração.

6.3. Dessa forma, nota-se que a solução disponível no mercado refere-se à realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, com a formação de ARP, em sua maioria, para os itens que não são caracterizados como necessidade contínua/consumo permanente. Assim, os itens objetos das licitações acima mencionadas (item 6.1), se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se, preliminarmente, o valor da aquisição em **R\$2.139.626,14, (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais, e quatorze centavos)**, conforme o detalhamento da tabela 7.1.1, para levantamento de preços dos itens componentes da solução, considerando o período de até 24 (vinte e quatro) meses - para os itens cuja modelagem de contratação seja ARP; e até 5 (cinco) anos - para os objetos cuja contratação se dará na modelagem de fornecimento contínuo.

Descrição Resumida do Objeto	Quantidade Consumida Anual	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
Açúcar	3.300	R\$ 9,16	R\$ 151.189,50
Adoçante	160	R\$ 5,36	R\$ 4.285,60
Álcool	1.000	R\$ 7,88	R\$ 15.752,00
Apagador	30	R\$ 7,15	R\$ 429,00
Apontador	150	R\$ 0,92	R\$ 277,20
Arquivo	1.100	R\$ 20,72	R\$ 17.965,20
Bandeja	50	R\$ 210,20	R\$ 11.469,48
Barbante	30	R\$ 20,56	R\$ 1.233,60
Bateria	30	R\$ 9,46	R\$ 567,60
Bloco Recado	120	R\$ 1,31	R\$ 314,16
Bobina	4	R\$ 85,80	R\$ 686,40
Borracha	350	R\$ 11,67	R\$ 3.688,00
Borrifador	300	R\$ 5,90	R\$ 3.537,60
Caderno	120	R\$ 22,50	R\$ 2.422,20
Café	5.000	R\$ 18,15	R\$ 453.750,00
Canecão	58	R\$ 302,69	R\$ 8.077,20
Caneta	6.500	R\$ 1,98	R\$ 21.450,00
Cappuccino	142	R\$ 35,12	R\$ 11.903,21
Carimbo	155	R\$ 148,32	R\$ 7.166,40
Chá	2.520	R\$ 184,80	R\$ 281.958,05
Clipes	600	R\$ 7,29	R\$ 2.917,20
Coador	100	R\$ 15,86	R\$ 3.172,40
Cola	340	R\$ 3,32	R\$ 1.109,68
Copo	150	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
Descartáveis	8.800	R\$ 12,65	R\$ 225.093,00
Dispenser	60	R\$ 114,57	R\$ 7.216,44
Escorredor	50	R\$ 85,16	R\$ 8.516,00

Estilete	120	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
Extrator	150	R\$ 1,65	R\$ 495,00
Etiqueta	860	R\$ 22,60	R\$ 7.708,20
Fita Adesiva	1	R\$ 80,00	R\$ 222,40
Flanela	80	R\$ 2,20	R\$ 352,00
Garrafa	140	R\$ 147,22	R\$ 18.715,84
Grampeador	60	R\$ 25,00	R\$ 3.000,36
Grampo	810	R\$ 53,28	R\$ 19.435,92
Isqueiro	70	R\$ 6,60	R\$ 924,00
Jaleco	16	R\$ 59,90	R\$ 1.916,80
Jarra	30	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
Lápis	1.500	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
Leite	240	R\$ 28,58	R\$ 34.293,60
Liga	50	R\$ 2,96	R\$ 295,90
Limpador	100	R\$ 15,07	R\$ 3.014,00
Lixeira	70	R\$ 235,40	R\$ 9.680,00
Lupa	5	R\$ 9,90	R\$ 99,00
Marca Texto	1.200	R\$ 1,21	R\$ 2.904,00
Marcador	360	R\$ 12,69	R\$ 2.104,08
Óculos de proteção	12	R\$ 14,50	R\$ 348,00
Odorizador	100	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
Pano	100	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
Papel	4.793	R\$ 804,73	R\$ 621.444,92
Pasta	2.680	R\$ 68,50	R\$ 9.876,90
Pendrive	350	R\$ 112,46	R\$ 25.757,60
Percevejo	40	R\$ 3,51	R\$ 280,80
Pilha	3.360	R\$ 36,99	R\$ 17.733,32
Pincel	120	R\$ 12,60	R\$ 1.491,20
Plástico	5	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
Porta Caneta	50	R\$ 16,75	R\$ 1.675,30
Pote	60	R\$ 26,14	R\$ 1.568,40
Prancheta	40	R\$ 21,24	R\$ 1.699,28
Prato	130	R\$ 186,98	R\$ 23.913,20
Pro pé	15	R\$ 20,90	R\$ 627,00
Ralador	5	R\$ 14,90	R\$ 149,00
Refil	89	R\$ 245,80	R\$ 3.194,00
Régua	150	R\$ 1,38	R\$ 414,00
Saco	3	R\$ 44,20	R\$ 265,20
Taça	100	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
Talher	560	R\$ 220,00	R\$ 29.920,00
Tapete	40	R\$ 39,71	R\$ 3.176,80
Tesoura	80	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00
Tinta	20	R\$ 2,20	R\$ 88,00
Umectante	100	R\$ 2,34	R\$ 468,00
Xicara	100	R\$ 292,89	R\$ 29.289,00
Total geral	50.183	R\$ 4.462,15	R\$ 2.139.626,14

Fonte: Equipe de Planejamento das Contratações, em 11.01.2024

7.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

7.3. Tal valor deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pelo setor competente da PGJ-TO.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A primeira solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a formação de Ata de Registro de Preços (ARP) objetivando aquisições futuras de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, material de higiene e limpeza e material de expediente, para atendimento das necessidades da PGJ-TO, especificamente, quanto aos objetos que não se destinam ao atendimento da necessidade de forma continuada, isto é, permanente no tempo.

8.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) dos objetos acima referidos será a realização de licitação, na modalidade pregão, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

8.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Para além disso, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

8.5. De outra sorte, o presente ETP também permitiu identificar os itens que são consumidos pelo MPTO de forma contínua no tempo, isto é, permanente, embora haja uma variação nas quantidades no interregno analisado (2021 a 2023). Malgrado, uma conclusão é inarredável, qual seja: o consumo permanente, contínuo e ininterrupto de determinados itens relativos aos gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene e limpeza, e material de expediente.

8.6. Para tais itens cujo consumo é permanente, a solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição para a contratação de fornecimento contínuo, por meio de licitação, na modalidade pregão, a ser realizado de forma eletrônica.

8.7. No que concerne à aquisição para fornecimento contínuo, a sugestão ora apresentada se encontra em consonância com o entendimento consolidado pelo Colendo Tribunal de Contas da União (TCU):

Quanto aos serviços e fornecimentos contínuos, a Lei 14.133/2021 os conceitua como serviços contratados e compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Tais serviços podem ser executados com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra. A Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de

fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Além disso, desde que haja previsão em edital, esses contratos podem ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos.^[2]

8.8. Nesse sentido, o prazo máximo de vigência de cinco anos, exclusivamente nos casos dos serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme dicção dos arts. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021. Por outro lado, a lei exige expressa previsão no edital e a Administração deverá atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos, sendo permitida eventual renegociação do ajuste ou a sua extinção sem ônus.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O art. 40, V, alínea "b", da Lei 14.133/2021, dispõe que as aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. No presente caso, entende-se que a melhor saída é o parcelamento do objeto, haja vista que atuar de forma contrária poderia ocasionar prejuízo para a Administração. Entretanto, os itens com características similares ou interdependentes serão agrupados, em conformidade com a modelagem da contratação, ou seja, aqueles destinados à formação de ARP, consentâneo previsto na tabela descrita no item 9.2.1, e aqueles que serão objeto de contratação para fornecimento contínuo, na forma descrita na tabela 9.2.2.

Tabela 9.2.1. - Tabela com a descrição resumida dos objetos para formação de Ata de Registro de Preços.				
Agrupamento I	Descrição Resumida do Objeto	Preço de Aquisição Inicial	Quantidade da Contratação	Custo Total
-	Jaleco	R\$ 59,90	32	R\$ 1.916,80
-	Lupa	R\$ 9,90	10	R\$ 99,00
-	Óculos de proteção	R\$ 14,50	24	R\$ 348,00
-	Odorizador	R\$ 10,56	200	R\$ 2.112,00
-	Papel	R\$ 59,47	50	R\$ 2.973,50
-	Pro pé	R\$ 20,90	30	R\$ 627,00
- Total				R\$ 8.076,30
Grupo 1	Descartáveis	R\$ 1,98	1.600	R\$ 3.168,00
Total Grupo 1				R\$ 3.168,00
Grupo 2	Bandeja	R\$ 153,08	60	R\$ 9.184,56
	Canecão	R\$ 302,69	116	R\$ 8.077,20
	Coador	R\$ 15,86	200	R\$ 3.172,40
	Dispenser	R\$ 114,57	120	R\$ 7.216,44
	Garrafa	R\$ 147,22	280	R\$ 18.715,84
	Jarra	R\$ 27,50	60	R\$ 1.650,00
	Pote	R\$ 26,14	120	R\$ 1.568,40
Total Grupo 2				R\$ 49.584,84
Grupo 3	Copo	R\$ 7,48	300	R\$ 2.244,00
	Escorredor	R\$ 85,16	100	R\$ 8.516,00
	Prato	R\$ 186,98	260	R\$ 23.913,20
	Ralador	R\$ 14,90	10	R\$ 149,00
	Taça	R\$ 9,24	200	R\$ 1.848,00
	Talher	R\$ 220,00	1.120	R\$ 29.920,00
	Xícara	R\$ 292,89	200	R\$ 29.289,00
Total Grupo 3				R\$ 95.879,20
Grupo 4	Flanela	R\$ 2,20	160	R\$ 352,00
	Lixeira	R\$ 4,40	100	R\$ 440,00
	Pano	R\$ 8,69	200	R\$ 1.738,00
	Saco	R\$ 44,20	6	R\$ 265,20
	Tapete	R\$ 39,71	80	R\$ 3.176,80
Total Grupo 4				R\$ 5.972,00
Grupo 5	Álcool	R\$ 7,88	2.000	R\$ 15.752,00
	Borrifador	R\$ 5,90	600	R\$ 3.537,60
	Isqueiro	R\$ 6,60	140	R\$ 924,00
	Lixeira	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
Total Grupo 5				R\$ 29.453,60
Grupo 6	Estilete	R\$ 4,95	240	R\$ 1.188,00
	Extrator	R\$ 1,65	300	R\$ 495,00
	Pasta	R\$ 68,50	5.360	R\$ 9.876,90
	Tesoura	R\$ 8,80	160	R\$ 1.408,00
Total Grupo 6				R\$ 12.967,90
Grupo 7	Barbante	R\$ 20,56	60	R\$ 1.233,60
	Cola	R\$ 3,32	680	R\$ 1.109,68
	Etiqueta	R\$ 22,60	1.720	R\$ 7.708,20
	Fita Adesiva	R\$ 80,00	3	R\$ 222,40
	Umectante	R\$ 2,34	200	R\$ 468,00
Total Grupo 7				R\$ 10.741,88
Grupo 8	Apontador	R\$ 0,92	300	R\$ 277,20
	Borracha	R\$ 1,87	400	R\$ 748,00
	Caderno	R\$ 22,50	240	R\$ 2.422,20
	Grampeador	R\$ 25,00	120	R\$ 3.000,36
	Grampo	R\$ 53,28	1.620	R\$ 19.435,92
	Lápis	R\$ 0,44	3.000	R\$ 1.320,00
	Régua	R\$ 1,38	300	R\$ 414,00
Total Grupo 8				R\$ 27.617,68
Grupo 9	Apagador	R\$ 7,15	60	R\$ 429,00
	Limpador	R\$ 15,07	200	R\$ 3.014,00

	Marca Texto	R\$ 1,21	2.400	R\$ 2.904,00
	Marcador	R\$ 12,69	720	R\$ 2.104,08
	Papel	R\$ 50,08	140	R\$ 7.011,62
	Pincel	R\$ 12,60	240	R\$ 1.491,20
Total Grupo 9				R\$ 16.953,90
Grupo 10	Arquivo	R\$ 20,72	2.200	R\$ 17.965,20
	Clipes	R\$ 7,29	1.200	R\$ 2.917,20
	Liga	R\$ 2,96	100	R\$ 295,90
	Percevejo	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
Total Grupo 10				R\$ 21.459,10
Grupo 11	Bobina	R\$ 85,80	8	R\$ 686,40
	Papel	R\$ 301,40	6	R\$ 1.808,40
	Plástico	R\$ 143,00	10	R\$ 1.430,00
Total Grupo 11				R\$ 3.924,80
Grupo 12	Bandeja	R\$ 57,12	40	R\$ 2.284,92
	Porta Caneta	R\$ 16,75	100	R\$ 1.675,30
	Prancheta	R\$ 21,24	80	R\$ 1.699,28
Total Grupo 12				R\$ 5.659,50
Grupo 13	Bloco Recado	R\$ 1,31	240	R\$ 314,16
	Papel	R\$ 367,30	390	R\$ 13.918,90
	Refil	R\$ 177,80	174	R\$ 2.922,00
Total Grupo 13				R\$ 17.155,06
Grupo 14	Pendrive	R\$ 112,46	700	R\$ 25.757,60
Total Grupo 14				R\$ 25.757,60
Grupo 15	Bateria	R\$ 9,46	60	R\$ 567,60
	Pilha	R\$ 36,99	6.720	R\$ 17.733,32
Total Grupo 15				R\$ 18.300,92
Grupo 16	Borracha	R\$ 9,80	300	R\$ 2.940,00
	Carimbo	R\$ 148,32	310	R\$ 7.166,40
	Refil	R\$ 68,00	4	R\$ 272,00
	Tinta	R\$ 2,20	40	R\$ 88,00
Total Grupo 16				R\$ 10.466,40
Total geral				R\$ 363.138,68

Fonte: Equipe de Planejamento das Contratações, em 11.01.2024.

Tabela 9.2.2. - Tabela com a descrição resumida dos objetos para contratação de fornecimento contínuo.				
Agrupamento II	Descrição Resumida do Objeto	Preço Aquisição Inicial	Quantidade da Contratação	Custo Total
Grupo 1	Adoçante	R\$ 5,36	800	R\$ 4.285,60
	Cappuccino	R\$ 35,12	710	R\$ 11.903,21
	Chá	R\$ 184,80	12.600	R\$ 281.958,05
	Leite	R\$ 28,58	1.200	R\$ 34.293,60
Total Grupo 1				R\$ 332.440,46
Grupo 2	Descartáveis	R\$ 10,67	40.000	R\$ 221.925,00
Total Grupo 2				R\$ 221.925,00
Grupo 3	Açúcar	R\$ 9,16	16.500	R\$ 151.189,50
	Café	R\$ 18,15	25.000	R\$ 453.750,00
Total Grupo 3				R\$ 604.939,50
Grupo 4	Caneta	R\$ 1,98	32.500	R\$ 21.450,00
	Papel	R\$ 26,48	22.500	R\$ 595.732,50
Total Grupo 4				R\$ 617.182,50
Total geral		R\$ 320,30	151.810	R\$ 1.776.487,46

Fonte: Equipe de Planejamento das Contratações, em 11.01.2024.

9.3. Desse modo, pretende-se com tal conduta maximizar os ganhos na economia de escala e na padronização, bem como custos reduzidos gestão da contratação pretendida, celeridade no processo e expectativa por gerar melhores preços ofertados, além de mitigar eventual hipótese de desabastecimento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Esta contratação almeja atender a necessidade de proporcionar aos seus integrantes (membros e servidores) bem como ao público externo, conforto e bem estar nas dependências internas da instituição, além da continuidade das atividades diárias realizados, seja na capital como também no interior, razão pela qual disponibiliza na rotina administrativa corriqueira o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, além de materiais de expediente.

10.2. Assim, pretende-se, manter o fornecimento de materiais estocáveis utilizando o mínimo de recursos possíveis e de forma mais efetiva, no suporte à atividade finalística do MPTO. Objetiva-se, por último, no âmbito da cultura organizacional, oferecer ao público interno e externo em suas dependências, condições adequadas e humanas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do MPTO nem capacitação de servidor para a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A Eplacon reconhece a existência das seguintes contratações no âmbito do MPTO relacionadas ao atendimento da necessidade apontada neste ETP:

Tabela 12.1.1. - Listagem de contratações correlatas/interdependentes com a solução escolhida.			
Número do Processo	Objeto Contratado	Valor em R\$	Situação
19.30.1514.0001418/2022-55	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA (SRP 15 a 20/2023 e 54/2023)	R\$ 291.668,07	Válido até 05/06/2024
19.30.1514.0001471/2022-79	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 266.836,07	Válido até 18/07/2024

Fonte: Disponível em https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=197801&infra_sistema=1000001008&infra_unidade_atual=110001240&infra_hash=6c5a6a223b96015aff5eb37fabf6b8b9e7939c93897fbd837e5e3690a2bda9c

Acesso em 29 de dezembro de 2023.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. É importante destacar que, prioritariamente, não devem ser utilizados materiais tóxicos para humanos e para o meio ambiente para a confecção dos itens em tela, sendo que os bens devem ser, preferencialmente, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

13.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. Os objetos contratados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva (*Restriction of RoHS Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados.

13.4. Os objetos contratados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração. Sendo assim, a não-aquisição dos materiais em tela implicará na descontinuidade do atendimento e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, e materiais de expediente, comprometendo o atendimento à sociedade e a segurança e bem estar dos integrantes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

[1] Relator Min. Walton Alencar Rodrigues, data da sessão 22/08/2012

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Pinheiro Da Silva**, Encarregado de Área, em 17/01/2024, às 17:54, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas**, Analista Ministerial, em 17/01/2024, às 17:56, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas, em 17/01/2024, às 17:57, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho**, Encarregada de Área, em 18/01/2024, às 12:51, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, Chefe de Departamento, em 18/01/2024, às 14:13, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0292777** e o código CRC **DA992EC1**.

19.30.1514.0001027/2023-36

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600